



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2. 802 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº 2.634 de 06 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 2.634 de 06 de fevereiro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A Rua Monteiro Lobato, situada entre a Rua Vereador Ernesto Lainetti e a Avenida da Saudade, passa a ser denominada Rua **Beatriz Sanches Martins**."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de Setembro de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Mirlam Donha Palharini
Diretora de Gabinete